



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações à Prefeitura de Sorocaba sobre atos de vandalismo e furtos ocorridos nos monumentos da Praça da Maçonaria, bem como as medidas adotadas para sua proteção, manutenção e restauração.

CONSIDERANDO que a obrigação do Poder Público em proteger o patrimônio cultural brasileiro, compreendendo bens de natureza material e imaterial que formam a identidade e memória coletiva do povo;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a Praça da Maçonaria constitui espaço público de convivência, lazer e memória, abrigando monumentos de valor histórico, artístico e cultural, cuja conservação é de interesse público e dever do Município;

CONSIDERANDO que chegaram a este Vereador graves relatos, acompanhados de registros fotográficos e testemunhos, indicando a ocorrência de depredação, vandalismo e furtos de placas e bustos na Praça da Maçonaria, configurando possível omissão estatal na preservação do bem público;

CONSIDERANDO que tais episódios reiterados de vandalismo impactam o patrimônio público e também a autoestima comunitária, a valorização cultural e a segurança dos frequentadores, tornando indispensável a adoção de providências urgentes e estruturais;

CONSIDERANDO que a ausência de manutenção preventiva e de vigilância adequada amplia os custos futuros de restauração, gera sensação de abandono e fragiliza o zelo pela memória coletiva;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo exercer a função fiscalizatória, requisitando informações ao Executivo e propondo soluções para assegurar a efetividade das políticas públicas de preservação cultural e de gestão dos espaços públicos;

REQUEIRO, ao Prefeito Municipal de Sorocaba, que responda aos seguintes questionamentos:

1. Quais providências imediatas foram adotadas pela Prefeitura após os atos de vandalismo e furtos ocorridos nos monumentos da Praça da Maçonaria?
2. Existe registro formal (boletim de ocorrência, protocolo administrativo ou outro) sobre os referidos crimes contra o patrimônio público? Em caso afirmativo, encaminhar cópia.
3. Há contrato vigente de manutenção, conservação ou vigilância para a referida praça? Se sim, qual a empresa responsável, o valor contratado e a periodicidade dos serviços?
4. Quais medidas estruturais (iluminação, câmeras de monitoramento, reforço de vigilância, parcerias com a GCM) estão previstas para prevenir novos episódios?
5. Qual o cronograma da Prefeitura para restauração dos monumentos danificados e reposição das placas e bustos furtados?
6. Existe inventário oficial atualizado dos bens culturais e artísticos instalados em praças e espaços públicos de Sorocaba? Caso positivo, encaminhar cópia.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

7. O Município mantém política específica de preservação e valorização da memória cultural em praças temáticas, como a Praça da Maçonaria? Se sim, quais são as ações em execução?
8. Houve solicitação ou diálogo com entidades da sociedade civil, como a Maçonaria ou associações de moradores, para construção de soluções conjuntas de preservação?
LDA

Respeitosamente,

S/S., 26 de agosto de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003000390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **26/08/2025 17:07**

Checksum: **A85429B0384DB02E6D9F261F1F13554213F6980B07A5066445DE091CAD92A982**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.